

Prefeitura Alunicipal de Dumont

LEI Nº 792

de 14 de novembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL' CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara' Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - TRANSPORTE

11.1 - Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os ' recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 14 de novembro de 1.986

> > Carlos Rosa =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros

Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves =SECRETÁRIA=